

LEI Nº 792

"REVOGA LEI Nº 761, E EXTINGUE CARGO
E ELEVA SALÁRIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, Decretou e - em sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 761 de 02 de agosto de 1977.

Art. 2º- Fica extinto o Cargo de Secretário desta Municipal, constante da tabela nº II da Classificação CCS - 3, da Lei nº 687/74, que dispõe sobre Classificação de Cargos no Serviço Público Municipal.


Art. 3º- As atribuições do Cargo de Secretário extinto por força desta Lei, passará a ser exercido pelo cargo Commissionado de Chefe da Secretaria desta Prefeitura e encarregado do Serviço Pessoal, que passará a perceber a partir do dia 1º de janeiro de 1978, um vencimento mensal - no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 4º- Os recursos para fazer face as despesas de que trata a presente Lei, correrão a conta do Orçamento vigente ficando o Prefeito Municipal autorizado a suplementar as dotações correspondente, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 parágrafo I e incisos da Lei 4.320/64.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 13 de abril de 1978.


DR. WILSON SANT'ANNA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

EM 13 de abril de 1978


SANDRA RITA FERREIRA TRINDADE

A. SECRETARIA

